DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Portaria SEPE 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 027 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Revogar a Portaria 067 de 15 de março de 2021.

Art. 2º - Designar a partir de 12 de março de 2024, a servidora Neide Rodrigues de Araújo, cargo de provimento efetivo, zeladora, Estatutário, para prestar a serviço na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 11 de março de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 027/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 028 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores, em caráter provisório, para desempenhar as funções de Professor Assistente de Educação Básica e Educador de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a unidade escolar existente e sob responsabilidade do município funciona em período integral, o que impede suprir o déficit de profissionais mediante carga suplementar dos demais professores da rede.

CONSIDERANDO a necessidade premente e indispensável desses profissionais para o ano letivo 2024.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 29 e 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a educação infantil, assim também compreendida aquela oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças até três anos de idade, é obrigatória e, por isso, não pode sofrer qualquer solução de continuidade de forma a prejudicar o regular andamento do ano letivo 2024 cujo início se avizinha.

CONSIDERANDO que há no quadro geral de servidores profissionais com formação pedagógica necessária ao desenvolvimento das atribuições professor assistente de educação básica, educador do centro de educação infantil e professor de educação física e bem como o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação em 27 de janeiro de 2022 acerca da designação de servidores pertencentes ao quadro efetivo do município para o exercício da função de docência na rede pública municipal de educação desde que devidamente habilitados e até a realização do necessário concurso público.

CONSIDERANDO o ofício nº 10 de 07 de março de 2024 da Secretaria Municipal de Educação fundamentado no estudo realizado pelos membros designados Portaria 0144 de 17 de Agosto de 2023, composta pelos membros Edilson Rodrigues, Lucineide Maria Rossino, Jane Martins dos Santos e Paulo Cesar de Vasconcelos, a qual atestaram de maneira enfática a necessidade de designação face à grave situação da educação no que tange as designações que foram cessadas em 31 de dezembro 2023, e o retorno as aulas no dia 05 de fevereiro, sobre a necessidade de contratação ou nova designação até a conclusão do concurso apontado e posse dos professores necessários a continuidade do ano letivo

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de suas funções os servidores municipais a partir de 01 de março de 2024 abaixo relacionados e designá-los para o exercício das seguintes funções:

Portaria nº 028/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

I - **JOSIANE CRISTINA DOMINGOS**, detentora do cargo de provimento efetivo de zelador, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – **LUCIANA PALOMBO MEDEIROS**, detentora do cargo de provimento efetivo de monitor de transporte escolar, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – **LUCILENE GOMES BECCARI,** detentora do cargo de provimento efetivo de monitor de transporte escolar, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - **LUCINEIDE FERRARI GOMES,** detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturário, e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

V – **Rafaela Rodrigues Lima Fioratti,** detentora do cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte, e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

VI – **Carmem Lucia Barbosa Silva**, detentora do cargo de provimento efetivo de Zelador, e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

VII – **Grazieli Soares Marques,** detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Art 2º. As servidoras indicadas nos incisos I, II, III, V e VII do artigo anterior ficarão lotadas no Centro de Educação Infantil enquanto perdurar a designação.

Art 3º. As servidoras indicadas nos incisos IV e VI do art. 1º ficarão lotadas na EMEIEFS “Antonieta Bim Storti” enquanto perdurar a designação.

Art. 4º. Em cumprimento a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido às servidoras indicadas no artigo 1º, enquanto perdurar a designação, abono salarial, observada, se o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024, cessando automaticamente nesta data as designações listadas no art. 1º e afastamentos correspondentes.

Parágrafo único: Cessadas as designações os servidores retornarão imediatamente ao exercício das funções nos seus respectivos cargos efetivos nas repartições ou órgãos que antes estavam lotados, exceto se houver determinação expressa em sentido contrário.

Portaria nº 028/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul.SP, aos 11 de março de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 028/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 02 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para provimento de cargo em comissão de Diretor de Departamento Agrícola e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear a partir de **08 de março de 2024**, Drieli Oliveira Fioravante Araújo, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Agrícola, criado pela 961 de 22 de março de 1994, consolidada no Anexo I da Lei nº 1.139, de 5 de outubro de 1999", acrescida pela Lei Complementar 81 de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 08 de março de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal